LEI Nº 2.515, DE 25 DE SETEMBRO DE 1997

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO A CLUBES QUE MENCIONA PARA PROMOÇÃO DE JOGO DE FUTEBOL COM PORTÕES ABERTOS .

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a conceder auxílio financeiro através da SEMES – Secretaria Municipal de Esportes, No valor de 5.000,00 (cinco mil reais) às equipes profissionais de Anápolis.

Parágrafo Único: O auxílio financeiro, a que se refere o "caput", será da seguinte forma: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o Anápolis Futebol Clube e de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para a Associação Atlética Anapolina.

Art. 2º O auxílio financeiro objeto desta lei, será para promover uma partida de futebol entre os clubes beneficiados, por ocasião do 90º aniversário de Anápolis, em 31 de julho do corrente ano.

Art. 3º Fica o Chefe do Executivo Autorizado no presente exercício, a proceder a abertura de créditos adicionais de natureza especial no montante necessário a fazer face às despesas previstas nesta lei, usando para tanto, de recursos oriundos da revogação total ou parcial de qualquer rubrica orçamentária.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na da ta de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/97.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 25 de SETEMBRO de 1997.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Dario Alvino Sardinha Lisboa
CHEFE DE GABINETE

Nelsom Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz Carlos da Silva
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Roldão Isael Cassimiro
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jair do Espírito Santo Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Joaquim Silveira Duarte
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS